



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2219, terça-feira, 23 de maio de 2023

### **LEI Nº 9.389, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de espaço localizado nas dependências do Hospital Municipal São José, ao Banco de Olhos de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso ao Banco de Olhos de Joinville, mediante termo próprio que integra a presente Lei, de uma sala localizada nas dependências do Hospital Municipal São José, na Avenida Getulio Vargas, nº 238, contendo 50,50m<sup>2</sup> (cinquenta metros e cinquenta centímetros quadrados), sem prejuízo da normal utilização do prédio público.

Art. 2º A Permissão de Uso destina-se exclusivamente para a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, o Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville.

Art. 3º A permissão de uso terá a duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindida de pleno direito nos casos constantes na Cláusula Sexta do Termo de Permissão de Uso e/ou em caso de Rescisão do Termo de Colaboração.

Art. 4º Os custos e as despesas com energia elétrica, água e esgoto correrão por conta do Município/Hospital Municipal São José.

Art. 5º As benfeitorias realizadas pela permissionária, incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização.

Parágrafo único. Aplicam-se as demais disposições da legislação municipal que disponham sobre a utilização dos bens públicos municipais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

### **MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ANEXA À LEI Nº 9.389/2023.**

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, xxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, por intermédio do Hospital Municipal São José, estabelecido na Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Anita Garibaldi, em Joinville – SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.703.248/0001-09, neste ato representado por seu Diretor Presidente, xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **MUNICÍPIO/HOSPITAL**, outorga, mediante aprovação legislativa conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, ao **BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, Bairro Anita Garibaldi, em Joinville – SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.791.848/0001-03, neste ato representado por sua Presidente, xxxxxxxx, inscrita no CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, a presente **PERMISSÃO DE USO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O **MUNICÍPIO/HOSPITAL** outorga ao **PERMISSIONÁRIO**, permissão de uso de uma sala contendo 50,50m<sup>2</sup> (cinquenta metros e cinquenta centímetros quadrados) nas dependências do Hospital Municipal São José.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O imóvel objeto desta Permissão, poderá ser usado única e exclusivamente para a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração nº xxx/2023/PMJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os custos e as despesas com energia elétrica, água e esgoto do referido imóvel correrão por conta do **MUNICÍPIO/HOSPITAL**.

**CLÁUSULA QUARTA** - O **PERMISSIONÁRIO** submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne às suas atividades, cabendo ao **HOSPITAL** o direito de vistoriar o imóvel e sua conservação, exigindo limpeza, cuidado e boa aparência do local, principalmente das disposições do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

**CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSIONÁRIO** possuirá o imóvel objeto da presente permissão de uso sempre a título precário e em nome do **MUNICÍPIO/HOSPITAL**, sendo que as benfeitorias realizadas por si, serão incorporadas ao patrimônio do Município, tornando-se propriedade pública, não havendo direito à indenização ou reembolso pelo **PERMISSIONÁRIO**.

**CLÁUSULA SEXTA** – A presente permissão de uso é outorgada pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) a qualquer tempo por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
- b) pela alteração da destinação prevista no presente termo;
- b) pela dissolução, extinção ou inatividade do **PERMISSIONÁRIO**;
- c) pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que a torne materialmente inexecutável;
- d) por iniciativa do **MUNICÍPIO/HOSPITAL**;
- e) pelo descumprimento, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, de quaisquer das exigências do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O **MUNICÍPIO/HOSPITAL** facultará ao **BANCO DE OLHOS**, no prazo de 60 (sessenta) dias, a retirada dos equipamentos removíveis, contanto que não venha a acarretar em qualquer ônus para o **MUNICÍPIO/HOSPITAL**.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao **PERMISSIONÁRIO** é vedada a transferência desta permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões sobre a execução do presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/HOSPITAL**.

Joinville, xx, de xxxxxx, de xxx.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017044002** e o código CRC **1C6B96B3**.

**DECRETO N° 55.094, de 23 de maio de 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328 de 20 de dezembro de 2022 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nas seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3064	Obras e instalações públicas - SEINFRA	100	670	4.4.90	3.100.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.100.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.1.3051	Projeto viva cidade - SAP	100	218	3.3.90	49.900,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.1.3051	Projeto viva cidade - SAP	2100	219	3.3.90	9.900,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.1.3051	Projeto viva cidade - SAP	2100	217	4.4.90	99.900,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.1.3051	Projeto viva cidade - SAP	100	215	4.4.90	499.900,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.1.3053	Programa Eixo Ecológico Leste - SAP	4100	225	4.4.90	349.900,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.1.3053	Programa Eixo Ecológico Leste - SAP	100	223	4.4.90	99.900,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.1.3081	Viva Bem Joinville - SAP	4100	681	4.4.90	53.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3065	Programa Eixo Ecológico Leste - SEINFRA	100	122	4.4.90	319.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3065	Programa Eixo Ecológico Leste - SEINFRA	4100	126	3.3.90	199.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3065	Programa Eixo Ecológico Leste - SEINFRA	2100	124	4.4.90	4.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3065	Programa Eixo Ecológico Leste - SEINFRA	4100	125	4.4.90	399.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3066	Projeto Viva Cidade - SEINFRA	2100	179	4.4.90	99.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3066	Projeto Viva Cidade -	100	177	4.4.90	611.600,00

	Urbana - SEINFRA		SEINFRA				011.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3066	Projeto Viva Cidade - SEINFRA	2100	182	4.5.90	99.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3066	Projeto Viva Cidade - SEINFRA	100	180	3.3.90	900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3066	Projeto Viva Cidade - SEINFRA	2100	181	3.3.90	99.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3082	Viva Bem Joinville - SEINFRA	4100	683	4.4.90	99.900,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.100.000,00</b>

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 1º, será realizado o remanejamento de recursos próprios das fontes derivadas 2100 - Contrapartida Operação de Crédito Externa e 4100 - Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos para a fonte 100 - Recursos Ordinários, conforme determinado no art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017053302** e o código CRC **9166831E**.

**DECRETO Nº 55.085, de 23 de maio de 2023.**

**Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Leonardo Pasquale Filho, Marcia Regina Andrade Pasquale, Valdir Cassa, Lilian Pasquale Cassa, Laercio Cassa e Maria Angelica**

**Domine Cassa, localizada na Rua Ottokar Doerffel.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Leonardo Pasquale Filho, Marcia Regina Andrade Pasquale, Valdir Cassa, Lilian Pasquale Cassa, Laercio Cassa e Maria Angelica Domine Cassa, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.717,00m e E 713.476,02m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel, com azimute de 219°43'11" por uma distância de 33,50m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.691,23m e E 713.454,61m; deste segue confrontando com a área remanescente da matrícula 21.246 de propriedade de Leonardo Pasquale Filho e outros em sete linhas, sendo a primeira com azimute de 34°30'26" por uma distância de 2,81m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.693,55m e E 713.456,21m; a segunda com azimute de 41°04'46" por uma distância de 4,96m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.697,29m e E 713.459,47m; a terceira com azimute de 38°20'36" por uma distância de 8,00m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.087.703,57m e E 713.464,43m; a quarta com azimute de 31°46'05" por uma distância de 9,10m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.087.711,30m e E 713.469,22m; a quinta por uma distância de 1,85m em curva com raio de 8,00m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.087.712,97m e E 713.470,01m; a sexta por uma distância de 5,30m em curva com raio de 44,72m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.087.718,08m e E 713.471,39m; e a sétima por uma distância de 1,39m em curva com raio de 6,00m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.087.719,46m e E 713.471,51m; deste (lado direito de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a Rua Ervino Kieper, com azimute 118°39'55" por uma distância de 5,14m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição desta área de 37,70m². Sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 21.246, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 48.934, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017047835** e o código CRC **17AA91B7**.

### **DECRETO Nº 55.068, de 23 de maio de 2023.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2023:

Mirian Soares, matrícula 57684 do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017041736** e o código CRC **F5D80820**.

### **DECRETO Nº 55.069, de 23 de maio de 2023.**

#### **Promove Exoneração.**



O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de junho de 2023:

Suzy Hamerski Likes, matrícula 57719, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017041779** e o código CRC **E1552C76**.

**DECRETO Nº 55.070, de 23 de maio de 2023.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2023:

Waleska Klymyszyn Hay, matrícula 57800, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017041883** e o código CRC **D8358692**.

### DECRETO Nº 55.071, de 23 de maio de 2023.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2023:

Lucimara Kuhn Morito, matrícula 56665, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017041920** e o código CRC **487D3169**.

## DECRETO N° 55.072, de 23 de maio de 2023.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de junho de 2023:

Robson Correa, matrícula 54164, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017042658** e o código CRC **A9595027**.

## DECRETO N° 55.073, de 23 de maio de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 29 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa da Silva Ferreira Flaiman, matrícula 58.889, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017042688** e o código CRC **F99313B4**.

### **DECRETO Nº 55.074, de 23 de maio de 2023.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2023:

Maristela Wintrich Back, matrícula 54508, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017042720** e o código CRC **D7BE4DA8**.

**DECRETO Nº 55.075, de 23 de maio de 2023.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de maio de 2023:

Maria Leticia Lourenco da Silva, matrícula 57.609, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017042906** e o código CRC **53D7D6E2**.

**DECRETO N° 55.076, de 23 de maio de 2023.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2023:

Rosana Beatris Salai, matrícula 54225, do cargo de Tratador de Animais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017042943** e o código CRC **6DCA8EE1**.

**DECRETO N° 55.092, de 23 de maio de 2023.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.



**NOMEIA, a partir de 24 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:**

- Janaína Marcelino dos Santos, matrícula 58.896, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017051971** e o código CRC **E0D591FC**.

**DECRETO Nº 55.096, de 23 de maio de 2023.****Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.5.2.3263	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	100	130	3.3.50	400.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>400.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.5.2.3263	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	100	127	3.3.90	400.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>400.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017053495** e o código CRC **252B3DB8**.

**DECRETO Nº 55.095, de 23 de maio de 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022 (LOA),



**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3320	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	265	431	3.3.50	58.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>58.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3317	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	265	411	4.4.90	58.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>58.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017053370** e o código CRC **AF7C9EE4**.

**DECRETO Nº 55.093, de 23 de maio de 2023.**  
**Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuída, a partir de 23 de maio de 2023, uma Função Gratificada de Assessoria Técnica da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017052821** e o código CRC **57CF210F**.

**DECRETO N° 55.083, de 23 de maio de 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.04.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	119	526	4.4.90	R\$ 4.950.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 4.950.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.04.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	119	518	3.3.90	R\$ 1.660.725,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.04.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	119	607	4.4.90	R\$ 3.289.275,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 4.950.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017047743** e o código CRC **6183ECFB**.

### **DECRETO N° 55.084, de 23 de maio de 2023.**

#### **Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Jackeline Warmeling, localizada na Rua Ottokar Doerffel.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Jackeline Warmeling, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.691,99m e E 713.475,26m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel, com azimute de 42°38'03" por uma distância de 22,01m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.708,18m e E 713.490,17m; deste segue confrontando com a esquina da Rua Ottokar Doerffel com a Rua Gothard Kaesemodel, por uma distância de 10,05m em curva com raio de 8,17m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.706,87m e E 713.499,50m; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a Rua Gothard Kaesemodel, com azimute de 134°08'22" por uma distância de 21,34m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.692,00m e E 713.514,82m; deste (fundos de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue em quatro linhas, sendo a primeira com azimute de 224°55'19" por uma distância de 1,15m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.087.691,19m e E 713.514,01m; confrontando com a propriedade de Rolando Frietrichsen, 38; a segunda com azimute de 316°50'19" por uma distância de 7,96m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.087.697,00m e E 713.508,57m; a terceira com azimute de 268°56'24" por uma distância de 13,37m em curva com raio de 8,00m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.087.696,78m e E 713.496,70m; e a quarta com azimute de 221°04'46" por uma distância de 18,67m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.087.682,70m e E 713.484,43m; todas confrontando com a área remanescente da matrícula 27.126 de propriedade de

Jackeline Warmeling; deste (lado direito de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a propriedade de CRH Empreendimentos e Participações SA, 254, com azimute 315°23'07" por uma distância de 13,05m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição desta área de 368,56m<sup>2</sup>". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 27.126, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 47.631, de 29 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017047863** e o código CRC **BC1AC050**.

**DECRETO Nº 55.086, de 23 de maio de 2023.**

**Fixa os montantes destinados aos mecanismos do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, para o exercício financeiro de 2023.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, em consonância com o art. 8º, da Lei Municipal nº 5.372, de 16 de dezembro de 2005, e com o art. 6º, do Decreto nº 43.329, de 15 de julho de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º O montante global a ser utilizado no Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, em projetos culturais aprovados para o exercício de 2023, fica fixado em R\$ 12.658.750,07 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e sete centavos).

Art. 2º Conforme determina a legislação, o montante será dividido

equitativamente entre os dois mecanismos do SIMDEC, a saber:

I - 50% (cinquenta por cento) ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, equivalente a R\$ 6.329.375,04 (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos);

II - 50% (cinquenta por cento) ao Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC, equivalente a R\$ 6.329.375,04 (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), autorizados como renúncia fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na forma e nos limites estabelecidos na Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017047805** e o código CRC **CA623213**.

**DECRETO Nº 55.078, de 23 de maio de 2023.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 29 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:**

- Fernando Bevilaqua Vianna, matrícula 58.893, no cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017047592** e o código CRC **DC73C891**.

### **DECRETO Nº 55.079, de 23 de maio de 2023.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- William Vicente da Silva, matrícula 58.892, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017047624** e o código CRC **F7951E3D**.

## DECRETO Nº 55.080, de 23 de maio de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rossane Maria Fernandes, matrícula 58.891, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017047665** e o código CRC **F6489FD3**.

**DECRETO N° 55.081, de 23 de maio de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 29 de maio de 2024, na Hospital Municipal São José, a partir de 29 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina de Souza Afonso Jeremias, matrícula 99.702, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017047684** e o código CRC **7AAF4ECC**.

**DECRETO N° 55.082, de 23 de maio de 2023.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 29 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:**

- Maria Solani Gutzmann Puga, matrícula 39.766, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017047710** e o código CRC **6D7B4ACF**.

**DECRETO Nº 55.087, de 23 de maio de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 29 de maio de 2024, na Hospital Municipal São José, a partir de 29 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Talita Gonçalves de Oliveira, matrícula 99.703, para o cargo de Técnico em

Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017051828** e o código CRC **D2433C03**.

**DECRETO Nº 55.077, de 23 de maio de 2023.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 29 de maio de 2024, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 29 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Aparecida Silvério, matrícula 58.890, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017043705** e o código CRC **3758A304**.

## DECRETO Nº 55.088, de 23 de maio de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline Santos de Lima Laureth, matrícula 58.898, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017051857** e o código CRC **43F9E865**.

## DECRETO N° 55.089, de 23 de maio de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Maria Terezinha do Amaral, matrícula 58.894, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017051907** e o código CRC **134471B1**.

## DECRETO N° 55.090, de 23 de maio de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dayna Eleuterio, matrícula 58.895, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017051926** e o código CRC **026F17C6**.

**DECRETO Nº 55.091, de 23 de maio de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 29 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tiago de Souza Ferreira, matrícula 58.897, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017051952** e o código CRC **7578D0FA**.

### **DECRETO Nº 55.061, de 22 de maio de 2023.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tairine Andrade de Albuquerque, matrícula 58.882, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017035240** e o código CRC **503344BC**.

## DECRETO Nº 55.062, de 22 de maio de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Erick David Hahne Xavier Pereira, matrícula 58.883, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017035259** e o código CRC **8C95C17B**.

**DECRETO N° 55.063, de 22 de maio de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Julia Isadora Turos da Silva, matrícula 58.881, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017035277** e o código CRC **C8C28D95**.

**DECRETO N° 55.065, de 22 de maio de 2023.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 24 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:**

- Célia Regina Fagundes, matrícula 58.884, no cargo de Auxiliar Escolar.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017036149** e o código CRC **0B711912**.

**DECRETO Nº 55.066, de 23 de maio de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Israel Rodrigues Côrrea, matrícula 58.887, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017041629** e o código CRC **21789673**.

### **DECRETO N° 55.067, de 23 de maio de 2023.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Giovana de Souza, matrícula 58.888, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/05/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017041666** e o código CRC **E726493D**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 140/2023

#### **Dispõe sobre o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de**

#### **Documentos - Atividades Meio e Fim, do Poder Executivo Municipal.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto Municipal nº 48.214, de 26 de maio de 2022, que estabelece a política de recolhimento e eliminação de documentos arquivísticos públicos da Prefeitura Municipal de Joinville.

#### **RESOLVE,**

Art. 1º Aprovar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, relativos às atividades-meio e fim do Poder Executivo Municipal, a ser adotado em todas as secretarias e órgãos da administração direta e indireta, exceto Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE e Companhia Águas de Joinville - CAJ, nos termos dos anexos desta Portaria.

Art. 2º A área de gestão documental, com o apoio das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos - CSADs, realizará, sempre que necessário, a atualização do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, relativos às atividades-

meio e fim do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos vigentes serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville: <https://www.joinville.sc.gov.br>

Art. 4º Esta Portaria contém os anexos 0017039407, 0017039440, 0017039462, 0017039475.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017039159** e o código CRC **2D9F57EA**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 156/2023/SMS**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Jocemara de Souza Fermino Guarido, matrícula 46.597, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017026238** e o código CRC **66939E77**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.ACI**

### **Portaria nº 328/2023/SEINFRA/UNO**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 723/2023 da empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli**, cujo objeto refere-se **a aquisição de materiais para manutenção das pontes da Estrada Blumenau, Quiriri e João Fleith, entre outras no município de Joinville**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 371/2022**.

#### **Fiscais Titulares:**

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

#### **Fiscal Suplente:**

Aurélio Flenik - Matr. 17146

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº45.386

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,  
**Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2023, às 11:34, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017023860** e o  
código CRC **6088FA32**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 039/2023 - DETRANS**

**Institui Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 525/2022, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas:**



- a) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- c) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- d) Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655 - Suplente;
- e) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017027496** e o código CRC **C854B0E1**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.ACI**

### **Portaria nº 327/2023/SEINFRA/UNO**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 721/2023 da empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP**, cujo objeto refere-se **a aquisição de materiais para manutenção das pontes da Estrada Blumenau, Quiriri e João Fleith, entre outras no município de Joinville**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 371/2022**.

#### **Fiscais Titulares:**

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

#### **Fiscal Suplente:**

Aurélio Flenik - Matr. 17146

#### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

##### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663.

##### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017023593** e o código CRC **AFC77898**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

### PORTARIA Nº 47/2023 SEHAB

**Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato nº 606/2023 celebrado entre a Roveda e Teixeira Serviços de Engenharia Ltda e o Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento e Secretaria de Infra Estrutura Urbana e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

#### **I- Titulares:**

1. Claudio Habitzreuter - Matrícula 54684
2. Michely Cristina Mello - Matrícula 57327
3. Marcio Roberto Dias - Matrícula 55649

#### **II- Suplentes:**

1. Alexandre Magno Ambrozini - Matrícula 18306

2. Dirceu Miranda - Matrícula 25227
3. Clóvis Francisco Lenzi - Matrícula 16482
4. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
5. André Santos Pereira, matrícula 46.994

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação **Concorrência nº 873/2022**;

**Art. 3º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 4º** Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período,

de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017018503** e o código CRC **A168A661**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**PORTARIA Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal

n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor o Grupo de Trabalho BIM da Prefeitura de Joinville, conforme o DECRETO Nº 51.287, de 18 de novembro de 2022.

**I - Secretaria de Governo**

Cristiana Soares Carvalho, matrícula 27516.

**II - Secretaria de Administração e Planejamento**

Graciele Zanella, matrícula 34.227.

**III - Secretaria de Educação**

Ademar Stringari Junior, matrícula 54927;

Beatriz Cristina Valentini Grigório, matrícula 03302;

Bruna Cabral, matrícula 56929;

Carla Tais Pereira, matrícula 53884;

Pedro Porton de Carvalho, matrícula 57305;

Ricardo Soares, matrícula 40400;

Solange Alves Costa Andrade de Oliveira, matrícula 81594.

**IV - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**

Samara Braun, matrícula 48401;

Nicolas Cipriano, matrícula 49943.

**V - Secretaria da Saúde**

Bruna Heloise Alves, matrícula 56571;

Bruna Souza Zimmermann, matrícula 56907.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gilberto de Souza Leal Júnior**

**Secretário de Governo**



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017044777** e o código CRC **BDAF6424**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

### Portaria nº 333/2023/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 752/2023 - LHLOC Locação de Equipamentos Ltda**, cujo objeto refere-se à **Prestação de serviço de caminhão pipa para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Unidade Regional de Obras Sul, nas suas respectivas áreas de abrangência**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 713/2022**, ficando assim constituída:

#### Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

#### Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

### Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### Fiscal

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663.

#### Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Lais Lessenko, matrícula nº 45.386

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017038294** e o código CRC **D61360AD**.

### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

#### **Portaria nº 332/2023 SEINFRA.URCN**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,



Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 055/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.842.540/0001-36, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 626/2022.**, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Fiscal Suplente:**

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017035341** e o código CRC **BDB6C812**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 038/2023 - DETRANS

#### **Institui Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico nº 291/2022, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de móveis**:

- a) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- c) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- d) Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655 - Suplente;
- e) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação,

conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017027267** e o código CRC **001A3C03**.

**EDITAL SEI Nº 0016966004/2023 - SEHAB.UEN.ARF**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB**

**“URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS”**

Ao Senhor (a)

**ADEMAR ALFREDO DE AGUIAR**

Endereço: Rua Bauru, nº 134 , bairro Petrópolis

CEP: 89208-870

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 8.912,19m<sup>2</sup>, situada na rua Maria Cantilde Gomes, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES - BAIRRO PETRÓPOLIS”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Maria Cantilde Gomes, no bairro Petrópolis na rua Maria Cantilde Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=716926.7921 e Y=7084518.2993, seguindo com azimute 175°53'18" e distância 53.79m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=716930.6487 e Y=7084464.6498, confrontando com Congregação Crista no Brasil edificação 252, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N e Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N. Deste com azimute de 265°39'07" e distância 168.04m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=716763.0934 e Y=7084451.9102, confrontando com Sarah Rosana Alves Dos Santos Farias/Thiago Henrique Farias/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Robson Fellipe Dos Santos/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Carlos Eduardo Cunha edificação 240, Osvaldo de França edificação 252, Valderi Vargas De Quadros edificação 258, Maria Catarina Ferreira edificação 276, Andrei Castro Da Silva edificação 301, Tirone Kruger edificação S/N, Vania ErhardT edificação 367, Alsizo Luiz Rodrigues/ Cristiane Anacleto/ Hacasa Administração E Empreendimentos Imobiliários S/A edificação S/N, Joslaine Cris Vieira edificação 332, Ricardo Gomes edificação 344, Nelson Dos Santos edificação S/N, Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 175°37'00" e distância 30.72m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=716765.4417 e Y=7084421.2760, confrontando com Tyago Marconato/ Imobiliária Casa Nova Ltda edificação 368. Deste com azimute de 265°37'06" e distância 22.07m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=716743.4324 e Y=7084419.5895. Deste com raio 6,00m e desenvolvimento 11.12m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=716737.1011 e Y=7084426.8005, perfazendo um total de 333.19m confrontando com a rua Maria Cantilde Gomes. Deste com azimute de 11°52'55" e distância 37.76m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=716744.8620 e Y=7084463.6859, confrontando com a rua João Cardoso de Aguiar. Deste com azimute de 62°26'11" e distância 140.43m chega-se ao vértice V8 com

coordenadas X=716869.3549 e Y=7084528.6689, confrontando com Acacio L. Da Costa edificação S/N, Osmar Batista edificação 583, Bruno Gomes Miranda/ Carine Tavares Da Silva edificação S/N, Norberto Moacir Pereira edificação S/N, Timoteo Abel Garcia edificação 553, Maria Aparecida Neves edificação 515, José Carlos Neves edificação 499, Dilson Assis Pereira edificação 487, Lucinda Alves Pereira De Almeida edificação 475, Maria das Graças Cardoso Costa edificação 463. Deste com azimute de 149°43'50" e distância 22.07m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=716880.4815 e Y=7084509.6049. Deste com azimute de 62°15'56" e distância 17.24m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=716895.7422 e Y=7084517.6287, perfazendo um total de 39.31m confrontando com Antônio Felipe Piaz edificação 120. Deste com azimute de 163°44'45" e distância 15.18m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=716899.9911 e Y=7084503.0553. Deste com azimute de 60°22'010" e distância 30.83m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 46.01m confrontando com Ademar Alfredo De Aguiar edificação 134. Contendo área total de 8.912,19m<sup>2</sup> (oito mil novecentos e doze metros quadrados e dezenove décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 38.765, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/05/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016966004** e o código CRC **38A53861**.

**EDITAL SEI N° 0017037777/2023 - DETRANS.UNO**

Joinville, 23 de maio de 2023.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO

TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8806 599 / 2023**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO**

**DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 600 / 2023**

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0017037778.**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 23/05/2023, às 07:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017037777** e o código CRC **D0B0E0E5**.

**EXTRATO SEI Nº 0017001751/2023 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 18 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0016734608, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada M & M Delgado Serviço e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.964.788/0001-94, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila incluindo a dotação nº **988/2023 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0016886242.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017001751** e o código CRC **6F2804D9**.

**EXTRATO SEI N° 0017030096/2023 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 22 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04°** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **072/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, Sra. Tania Maria Eberhardt e, a empresa **Lindomar Amado da Cunha**, inscrita no CNPJ n° 08.032.052/0001-51, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual, proveniente do **Pregão Eletrônico n° 113/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Maio/2022 à Abril/2023**, em **4,18%** (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratado. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício n° 0016401725 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Transporte na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI N° 0016403427, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017030096** e o código CRC **B43CE798**.

**EXTRATO SEI N° 0017040288/2023 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 23 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **069/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **Samantha Borges**, inscrita no CNPJ nº 19.794.765/0001-79, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Maio/2022 à Abril/2023**, em **4,18%** (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0016358730 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Transporte na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI Nº 0016359484, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017040288** e o código CRC **4A30DBC3**.

### EXTRATO SEI Nº 0017035394/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da unidade de contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da atualização da Programação Físico Orçamentária SEI nº **0016842115**, que passa a ter o valor de R\$ 2.777.289,40 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) referente ao Termo de Contrato nº 569/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde de Joinville** e a empresa contratada **Banco de Olhos de Joinville, inscrita no CNPJ nº 83.791.848/0002-94**. Em conformidade com o memorando SEI nº 0016880493 e Despacho SEI nº 0016932539.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017035394** e o código CRC **4EA1C42C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017017343/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **629/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 20.483.619/0001-01**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022**, assinada em **19/05/2023**, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017017343** e o código CRC **7CAE6797**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017016677/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **628/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 46.962.122/0003-21**, que versa sobre a Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda, para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 634/2022**, assinada em **19/05/2023**, no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017016677** e o código CRC **BB54CDB7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017022823/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **627/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ - EPP - inscrita no CNPJ nº **05.362.737/0001-78**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **19/05/2023**, no valor de R\$ 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017022823** e o código CRC **53DD73E5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017009358/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **623/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada M & M DELGADO SERVICO E COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ nº **45.964.788/0001-94**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **19/05/2023**, no valor de R\$ 1.133,00 (um mil cento e trinta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017009358** e o código CRC **88CC3F6F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017010090/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **624/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 579/2022**, assinada em **19/05/2023**, no valor de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017010090** e o código CRC **A33C2D0A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017011506/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **625/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em **19/05/2023**, no valor de R\$ 201,80 (duzentos e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017011506** e o código CRC **C01E770B**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017034301/2023 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 330/2023

**Empenho:** 362/2023

**Ata de Registro de Preços:** 02/2023

**Detentora:** GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para Programa Conhecendo Legislativo e Prêmio Jovem Autor, da Escola do Legislativo. Data: 26/05/2023 - Quantidade de passageiros: 37 - Trajeto: Escola Municipal João Costa até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta).

**Data:** 16/05/2023.

**Valor da autorização:** R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais).

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 22/05/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017034301** e o código CRC **12A5CB71**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017034273/2023 -**

**SEGOV.UAD**

**Número:** 329/2023

**Empenho:** 358/2023

**Ata de Registro de Preços:** 01/2023

**Detentora:** PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos da Escola Municipal João Costa; data: 26/05/2023; 37 pessoas).

**Data:** 16/05/2023.

**Valor da autorização:** R\$ 490,72 (quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017034273** e o código CRC **263B03EE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017031272/2023 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **632/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **08.157.293/0001-27**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada

em **22/05/2023**, no valor de R\$ 13.435,20 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017031272** e o código CRC **03EE753D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017030589/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 631/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004-97**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares, para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2022**, assinada em 22/05/2023, no valor de R\$ 10.475,52 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017030589** e o código CRC **B3DAA50D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017032026/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 633/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de

requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em 22/05/2023 no valor de R\$ 107,46 (cento e sete reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017032026** e o código CRC **1551D8A2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017033986/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 639/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em 22/05/2023 no valor de R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017033986** e o código CRC **1CD2AEAF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017032625/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 634/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 23.159.220/0001-68, que versa sobre a **Aquisição de fórmulas alimentares, para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento**

constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2022, assinada em 22/05/2023, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017032625** e o código CRC **941ABEC2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017033791/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 637/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada CM HOSPITALAR S/A - inscrita no **CNPJ nº 12.420.164/0009-04**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - - **na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em 22/05/2023, no valor de R\$ 99.415,26 (noventa e nove mil quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017033791** e o código CRC **C5C62366**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017026976/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 630/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.886.103/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta



laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 189/2022**, assinada em **22/05/2023**, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017026976** e o código CRC **04CFAC4E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017033774/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 636/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada CM HOSPITALAR S/A - inscrita no **CNPJ n° 12.420.164/0009-04**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - - **na forma do Pregão Eletrônico n° 609/2022**, assinada em 22/05/2023, no valor de R\$ 20.074,95 (vinte mil setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017033774** e o código CRC **1F75DD6F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0017034500/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **640/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - na forma do Pregão**

**Eletrônico nº 609/2022**, assinada em **22/05/2023**, no valor de R\$ 97.562,88 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017034500** e o código CRC **13EF89C6**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016968171/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **695/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **HR Construtora e Comércio de Telas Ltda - inscrita no CNPJ nº 15.484.657/0001-49**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lahis Helfrich Roncalio, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - ferragens - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 374/2022**, assinado em **16/05/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016968171** e o código CRC **C38DDD98**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016950664/2023 - SAP.CTR.AAC



Joinville, 15 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **701/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Débora Clemente de Aviz e pela Sra. Isabella Clemente de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2022**, assinado em **15/05/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 419.274,50 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016950664** e o código CRC **3847A401**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016990146/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **744/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria da Fazenda**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e pelo Sr. Flávio Martins Alves e a empresa **Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda - inscrita no CNPJ nº 14.744.004/0001-99**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Daniela Consani Mangieri e pelo Sr. Francisco Ramos Mangieri, neste ato representada pelo Sr. Francisco Ramos Mangieri, que versa sobre **3 (três) inscrições para profissionais da Secretaria da Fazenda participarem do Curso: A apuração do ISS Bancário (com a análise de um plano de contas real) - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 204/2023**, assinado em **18/05/2023**, com a vigência de

3 (três) meses, no valor de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016990146** e o código CRC **1F6B501C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016947185/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de maio de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 056/2023**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA;

**CNPJ:** 58.514.928/0001-74;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE EVENTOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, EM MODELO DE PROVA DE CONCEITO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023;

**VIGÊNCIA:** 18 (DEZOITO) MESES;

**VALOR:** R\$ 108.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 15/05/2023, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 23/05/2023, às 07:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2023, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016947185** e o código CRC **ACB16B61**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016968299/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **719/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Antonio Marcos Goncalves dos Santos Eireli - inscrita no CNPJ nº 20.026.149/0001-57**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Marcos Goncalves dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Rodolfo Kosienzuk Gomes, que versa sobre a **contratação de serviços de tradução oral de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral e intérprete de textos, documentos, publicações e outros materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 673/2022**, assinado em **16/05/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016968299** e o código CRC **6903F80A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017023566/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **746/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudoeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **J.R. Dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda - inscrita no CNPJ nº 21.467.572/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos e pela Sra. Lidiane Bucci Ricardo dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sudoeste - na forma do Pregão Eletrônico nº 853/2022**, assinado em **22/05/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 820.665,28 (oitocentos e vinte mil seiscientos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017023566** e o código CRC **27D142F7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016956554/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **726/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli - inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a **prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 710/2022**, assinado em **15/05/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 225.002,40 (duzentos e vinte e cinco mil dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016956554** e o código CRC **A34B6D51**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0017048915/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 23 de maio de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0017048749/2023- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0503/18 SEI 21.0.169313-0**

**Autuado (a):** Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Joinville

**Auto de Infração Ambiental nº SEI 006SAK/18**

**Relator (a):** Larissa Luana Vieira

**Data do Julgamento:** 17/05/2023 ATA 0016990666

**DECISÃO:** Concluiu o Relator pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017048915** e o código CRC **3F5C3180**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0017048373/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 23 de maio de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0017048076/2023- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0233/18 SEI 21.0.165389-8**

**Autuado (a):** Cristofolini Administração de Bens Imóveis Ltda

**Auto de Infração Ambiental n° SEI 3864/18**

**Relator (a):** Cristina Jandrey Silva

**Data do Julgamento:** 17/05/2023 ATA 0016990666

**DECISÃO:** Concluiu o Relator pelo CANCELAMENTO da multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017048373** e o código CRC **D972E52D**.



**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0017047868/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 23 de maio de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0017047732/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.165573-2 SEI 20.0.165573-2****Auto de Infração Ambiental n° 5295/17****Autuado (a):** Joinville Square Garden Eventos Ltda**Relator(a):** Andressa Salgueiro Baigorria**Data do Julgamento:** 12/05/2023 Ata 0016937107**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017047868** e o código CRC **79E66BFB**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0017048576/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 23 de maio de 2023.

## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0017048444/2023- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n°** 0005/18 SEI 19.0.145155-8

**Autuado (a):** Calema Part. Empreendimentos Imobiliários Ltda

**Auto de Infração Ambiental n°** SEI 3907/18

**Relator (a):** Cristina Jandrey Silva

**Data do Julgamento:** 17/05/2023 ATA 0016990666

**DECISÃO:** Concluiu o Relator pela Conversão da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017048576** e o código CRC **995C2FB5**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0017047982/2023 - SAMA.UAC**



## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0017047905/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0602/17 SEI 20.0.165559-7**

**Auto de Infração Ambiental nº 5283/17**

**Autuado (a):** Joinville Square Garden Eventos Ltda

**Relator(a):** Andressa Salgueiro Baigorria

**Data do Julgamento:** 12/05/2023 Ata 0016937107

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017047982** e o código CRC **9C65AE92**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0017042221/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 23 de maio de 2023.

## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0017041975/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0652/17 SEI 20.0.166678-5**

**Auto de Infração Ambiental nº 5227/17**

**Autuado (a):** Auto Posto Iperville Ltda

**Relator(a):** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 12/05/2023 Ata 0016937107

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** do valor da multa de 21(vinte e um) UPMs, para 6 (seis) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017042221** e o código CRC **85A8CC71**.

## **EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0017049051/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 23 de maio de 2023.

### **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA**

**SUPERIOR SEI N° 0017048975/2023- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0350/18 SEI 21.0.142830-4**

**Autuado (a):** VSK Construtora e Incorporadora Ltda

**Auto de Infração Ambiental n° SEI 3987/18**

**Relator (a):** Larissa Luana Vieira

**Data do Julgamento:** 17/05/2023 ATA 0016990666

**DECISÃO:** Concluiu o Relator pela Conversão da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 14:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017049051** e o código CRC **E7FA1475**.

## **EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0017047620/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 23 de maio de 2023.

### **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0017047498/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0643/17 SEI 20.0.169282-4**

**Auto de Infração Ambiental n° 2288/17**

**Autuado (a):** Clínica Veterinária Fentzlauff & Zenke Ltda

**Relator(a):** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 12/05/2023 Ata 0016937107

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 13:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017047620** e o código CRC **6C9B5A02**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0017041093/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 23 de maio de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0017039331/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0413/17 SEI 20.0.146455-4**

**Auto de Infração Ambiental n° 0339/17**

**Autuado (a):** Ivanir Luiz Bertolini

**Relator(a):** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 12/05/2023 Ata 0016937107

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017041093** e o código CRC **42604FC1**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0017041478/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 23 de maio de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0017041188/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0661/17 SEI 20.0.167014-6**

**Auto de Infração Ambiental nº 0015/17**

**Autuado (a):** Ectas Saneamento S.A.

**Relator(a):** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 12/05/2023 Ata 0016937107

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017041478** e o código CRC **95F37ACD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016772194/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 02 de maio de 2023.

### 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 003/2021

**CONTRATADO:** VIEIRA, REZENDE E GUERREIRO ADVOGADOS.

**QUADRO SOCIETÁRIO:** Paulo Albert Weyland Vieira - Sócio-Administrador e demais sócios com capital conforme QSA SEI 0016530850

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 003/2021.

**REFERENTE:** artigo 57 § 1º da Lei 8666/93 e Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021.

**VIGÊNCIA:** 16/06/2023 até 15/06/2024.

**Registro no TCE/SC sob o código: F1111ED7EF594E341DFA692800FA1E1A550DB563**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016772194** e o código CRC **BB6C0CC5**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016962640/2023 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 16 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **454/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ**, inscrita no CNPJ n°. 83.797.936/0001-12, cujo conselho de administração é formado pelos Srs. Sergio Luiz Barreto de Sá, André Luiz Andreazza, Flavio Luiz Becon Brustoloni, Cesar Marinelli e Rafael Schumacher Lisot, neste ato representado pelo Sr. Sergio Luiz Barreto de Sá, que versa sobre a **contratação de serviços com o objetivo de controlar a entrada e a saída de veículos e fiscalizar o estacionamento do prédio sede da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma da Dispensa de Licitação n° 312/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 10/09/2024 e 01/07/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos n° 0016347818 - SEPROT.USP.ASP e Carta de Anuência documento SEI n° 0016188350. Parecer Jurídico n° 0016611000 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016962640** e o código CRC **D46367CA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0017041283/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CRISTINA MOREIRA PEREIRA** no



Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017041283** e o código CRC **D31D670B**.

### AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0017015736/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR os itens 44 e 45 (Detergente Enzimático)** do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, conforme solicitado pela Unidade de Análise e Requisições de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 0017013243/2023 - SAP.ARC.AUN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017015736** e o código CRC **3E1D7E2A**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0016977935/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 062/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Absorventes higiênicos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BMI PROSPER LTDA, Item 01- R\$0,19 e Item 02 - R\$0,19.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016977935** e o código CRC **AABE8A37**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0017022820/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento nº 429/2022** destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços especializados de saúde para realização de Ressonância Magnética, conforme da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Clinica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda.**, nos termos do Parecer documento SEI nº 0016614786/2023 - SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017022820** e o código CRC **C5FF0F24**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016999918/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: ELOART METAIS LTDA, Lote 08 – R\$4.216,80 e Lote 09 – R\$5.097,00; e FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, Lote 06 – R\$76.950,00; Lote 07 – R\$25.650,00 e Lote 10 – R\$10.560,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016999918** e o código CRC **3AF7F549**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017003353/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023** destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, na Data/Horário: **05/06/2023 às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 4F557C6E964872D1A04EBB952DBEBE16A680B1B3



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/05/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2023, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/05/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2023, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017003353** e o código CRC **9EF7CEC5**.

## AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0017042898/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, FIBRA ÓPTICA E TELEFONIA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, devido a posterior publicação de errata com alterações no edital. Maiores informações encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Empregado(a) Público(a)**, em 23/05/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017042898** e o código CRC **BE26E0F4**.

## COMUNICADO SEI Nº 0017043078/2023 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 23 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 027/2023 (SEI 0015659997), referente o Termo de Contrato nº 028/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Chamado	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
Patrimonio 52354	Suporte fibra de vidro 5 Plastic	1	pares	Custodio	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Patrimonio 52354	Grade para Condensadora	1	unidade	Custodio	R\$ 68,00	R\$ 68,00
Splitão 12 TR - Casa de Máquina 4 - SAP	Nitrogênio	2	m <sup>3</sup>	Custodio	R\$ 92,50	R\$ 185,00
Splitão 12 TR - Casa de Máquina 4 - SAP	Filtro de Linha Danfos DML163	1	unidade	Custodio	R\$ 99,50	R\$ 99,50
Splitão 12 TR - Casa de Máquina 4 - SAP	Varetas de solda Prata	4	unidade	Custodio	R\$ 22,70	R\$ 90,80
Splitão 12 TR - Casa de Máquina 4 - SAP	Pressostato de alta P/R410 Hitachi	1	unidade	Custodio	R\$ 485,00	R\$ 485,00
Splitão 12 TR - Casa de Máquina 4 - SAP	Gás R410,00	6	kg	Custodio	R\$ 123,50	R\$ 741,00

*Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0017043056*

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaiçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Emanoele Besen da Luz, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Freitas, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto, Gerente**, em 23/05/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017043078** e o código CRC **A4A998FA**.

## DECISÃO SEI Nº 0017053696/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de maio de 2023.

*Requerimento Administrativo n. 135/2023/NAT*

*Solicitante: B. M. M. I.*

*Órgão/Unidade de origem: UBS Saguaiçu*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI



n. 0017053358), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária B. M. M. I., assistida pela UBS Saguacú, que objetivava o fornecimento de materiais para uso domiciliar em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017053696** e o código CRC **A01943E2**.

## DECISÃO SEI Nº 0017054250/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de maio de 2023.

*Requerimento Administrativo n. 022/2023/NAT*

*Solicitante: V. J. M.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Ulysses Guimarães*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0017054246) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário V. J. M., assistido pela UBSF Ulysses Guimarães, que objetivava a realização de polipectomia via colonoscopia em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017054250** e o código CRC **BF52ACEF**.

## DECISÃO SEI Nº 0017054172/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de maio de 2023.

*Requerimento Administrativo n. 106/2023/NAT*

*Solicitante: I. E. G.*

*Órgão/Unidade de origem: UBS Vila Nova Sede*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n.0017054166) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n. 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário I. E. G., assistido pela UBS Vila Nova Sede, que objetivava o fornecimento de material para uso domiciliar em favor do paciente.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017054172** e o código CRC **DBD366BA**.

**DECISÃO SEI Nº 0017052320/2023 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 23 de maio de 2023.

*Requerimento Administrativo n. 123/2023/NAT**Solicitante: G. K. dos S.**Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0017052221), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária G. K. dos S., assistida pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de dupilumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**ANA PAULA BARAUNA**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017052320** e o código CRC **1DFAD2EF**.

**DECISÃO SEI Nº 0017053903/2023 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 23 de maio de 2023.

*Requerimento Administrativo n. 116/2023/NAT**Solicitante: E. dos S. B.*

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0017053292), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. dos S. B., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de oxcarbazepina em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017053903** e o código CRC **9ECBD9E6**.

## DECISÃO SEI Nº 0017048604/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de maio de 2023.

*Requerimento Administrativo n. 105/2023/NAT*

*Solicitante: J. F. F.*

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0017047800), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária J. F. F., assistida pelo atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de dupilumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017048604** e o código CRC **9E00D2D7**.

### DECISÃO SEI Nº 0017052158/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de maio de 2023.

*Requerimento Administrativo n. 044/2023/NAT*

*Solicitante: P. V. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0017051082), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária P. V. R., assistida pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava a realização de elastografia hepática em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017052158** e o código CRC **89F130B2**.

**DECISÃO SEI Nº 0017052656/2023 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 23 de maio de 2023.

*Requerimento Administrativo n. 134/2023/NAT**Solicitante: W. E. L.**Órgão/Unidade de origem: UBS Pirabeiraba*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0017052526), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário W. E. L., assistido pelo UBS Pirabeiraba, que objetivava o fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral e oral para cicatrização de feridas em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017052656** e o código CRC **E753C4CA**.

**DECISÃO SEI Nº 0017019246/2023 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 19 de maio de 2023.

Requerimento Administrativo nº 146/2023/NAT

Solicitante: S. P. L.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0017018801), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário S. P. L., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de sensor de glicemia em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017019246** e o código CRC **B22E6811**.

**DECISÃO SEI Nº 0017053135/2023 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 23 de maio de 2023.

Requerimento Administrativo n. 128/2023/NAT

Solicitante: T. F. L.

Órgão/Unidade de origem: UBS Bakhita

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0017053056), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária T. F. L., assistida pela UBS Bakhita, que objetivava o fornecimento de enoxaparina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017053135** e o código CRC **BA3E5260**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016968844/2023 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Moacir Ferreira, CPF/CNPJ 038.741.859-82.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 11864/2022.**

**Local da infração: Rodovia BR-101, Km 21, (Servidão Maria Magdalena), s/n, Rio Bonito.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI nº 22.0.043573-2.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016180298/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.



2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016968844** e o código CRC **C870FCDF**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016981322/2023 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Jovino José Nardes, CPF nº 351.615.079-34.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 12000/21.**

**Local da infração: Rua Osmar Eloy Meira, n.º 38, bairro Itinga.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI nº 21.0.069091-9.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014466196/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016981322** e o código CRC **0D7BBE76**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016952217/2023 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Maykon Luis Horner, CPF/CNPJ 016.397.359-84.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0174/20.**

**Local da infração: Rua da Pedreira, 561, bairro Itinga.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI nº 20.0.013435-6.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016312870/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0174/20, com o

consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.013435-6, considerando o falecimento do autuado antes da lavratura do auto de infração ambiental. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016952217** e o código CRC **1FF9A156**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016951246/2023 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Construtora e Imobiliária Diana, CPF/CNPJ 75.302.760/0001-52.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2327/16.**

**Local da infração: Rua das Labiatas e Rua José Gorges Filho s/n - Vila Nova.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0527/16 (SEI n.º 21.0.018140-2).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o CERTIDÃO SEI Nº 0016072644 - SAMA.GAB/SAMA.UAC pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

**DECISÃO/EMENTA:** Processo Administrativo Ambiental. Deflagrada inércia administrativa superior a 03 (três) anos. Parecer pelo Arquivamento do Processo. Prescrição Intercorrente.

Trata-se de Parecer Jurídico sem análise de mérito. Verifica-se que não foi dado

prosseguimento ao presente processo em tempo hábil, dada falta de despacho, cuja finalidade seja o deslinde processual, ou decisão de primeira instância administrativa após emissão do Auto de Infração.

É o relatório.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016951246** e o código CRC **43452C80**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016967227/2023 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Silvia Bresciani, CPF/CNPJ 012.161.089-60.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 03436/21.**

**Local da infração: Estrada Mildau, s/n, Distrito de Pirabeiraba.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI nº 21.0.075245-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015193276/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de->

[area-degradada-prad/](#)) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016967227** e o código CRC **91C22D05**.

## ERRATA SEI Nº 0017043603/2023 - SAP.CVN

Joinville, 23 de maio de 2023.

**O MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2020/PMJ, cujo objeto é a prorrogação de vigência por 12 meses e o reajuste dos valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2218, alterando-se o item 5 e 6 do Plano de Trabalho nos seguintes

termos:

***Onde se lê:***

"5 - Cronograma de Execução

Término: 22.05.2023 "

***Leia-se:***

"5 - Cronograma de Execução

Término: 22.05.2024"

***Onde se lê:***

"6 - Cronograma de Desembolso

37º Mês: R\$ 18.907,72 "

***Leia-se:***

6 - Cronograma de Desembolso

37º Mês: R\$ 17.510,06 ".



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017043603** e o código CRC **27AC92DF**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017038480/2023 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 23 de maio de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0016901267 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 11/05/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.161723-5**, instaurado em face da empresa **Bio-Pace Comercial Ltda. (CNPJ: 03.231.857/0001-00)**, pela Portaria nº 142/2021, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à utilização do item "25 - 14576 - INTRODUTOR FEMORAL 6FR" após o



término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 090/2018. Sendo assim, com base no Parecer Jurídico (0016799734) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo não reconhecimento de dívida.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017038480** e o código CRC **A0F7FA0E**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017035926/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de maio de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0016866636 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 22/05/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.073783-2**, instaurado em face da empresa **Savana Comercio de Veículos Ltda. (CNPJ nº 24.706.364/0003-11)**, pela Portaria nº 197/2020 - SAP.GAB (7322196), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida pela prestação de serviços decorrentes das Dispensas de Licitação nº 123/2019 e nº 124/2019, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9580404) e Complementar (0016768433), bem como no Parecer Jurídico (0014136323) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de 4.123,40 (quatro mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017035926** e o código CRC **136A39D2**.



**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0017018484/2023 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 19 de maio de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0017017997 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 19/05/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 18.0.124924-2**, instaurado em face da empresa **Ortoimplantes Comercio e Importação de Produtos Hospitalares Eirelli - ME (CNPJ n° 05.818.520/0001-20)**, pela Portaria n° 195/2019 - SAP.GAB (4639258), com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida referente às Notas Fiscais n° 2651, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2813, 2652, 2650 e 2649, referente procedimentos realizados dentro da vigência do Termo de Contrato n° 125/2016. Sendo assim, com base no Parecer Jurídico SEI n° 0012505285/2022 - PGM.UAD, a Autoridade Competente **DECIDE** "*pelo não reconhecimento de dívida*".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017018484** e o código CRC **29BA42B1**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0017036050/2023 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 22 de maio de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0016830403 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 22/05/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 22.0.038448-8**, instaurado em face da empresa **Ammer Comercio de Produtos Químicos do Brasil - Eireli (CNPJ n. 19.876.529/0001-00)**, pela Portaria n° 048/2022, com o objetivo de apurar eventual irregularidade na prestação dos serviços contratados através do Termo de Contrato n° 096/2019, no que tange ao descumprimento das responsabilidades assumidas. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0016276151) e Parecer Jurídico (0016546140) a Autoridade

Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 7.299,22 (sete mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017036050** e o código CRC **07BD32C3**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017036012/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de maio de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0016827080 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 22/05/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.169902-4**, instaurado em face da empresa **Moreira Eventos Ltda (CNPJ n. 21.508.406/0001-50)**, pela Portaria nº 115/2022, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços de locação de tendas no âmbito do Termo de Contrato nº 023/2022, sem saldo contratual. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0016407864) e Parecer Jurídico (0016581895) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de **R\$ 8.382,00 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017036012** e o código CRC **699731DF**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017035975/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de maio de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0016827424 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 22/05/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.266357-0**, instaurado em face do Sr. Engelbert Wilke (CPF nº 508.176.559-72), pela Portaria nº 196/2022 (0014312725), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à continuidade na locação de imóvel, após o término da vigência do Termo de Contrato n. 172/2012, sem contraprestação. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0016468120) e Parecer Jurídico (0016566778) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 64.834,90 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017035975** e o código CRC **0C603B64**.

## JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 0016955831 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Assunto:** Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal São José, e, o Banco de Olhos de Joinville.

**Tipo de instrumento para formalização:** Termo de Colaboração.

**Objeto:** Cooperação mútua com o Banco de Olhos de Joinville para operacionalizar a realização de ações relacionadas a doação de órgãos, tecidos e células para captação de tecido ocular, consoante a Lei Federal nº 9.434/1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, da Lei Federal nº 10.211/2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.434/97, do Decreto nº 9.175/2017, que regulamenta a Lei nº 9.434/1997 e da Portaria de Consolidação MS/GM Nº 004/2017 (Anexo I - Sistema Nacional de Transplantes). Para operacionalização do objeto do presente Termo, fica autorizado o uso de um sala localizada nas dependências do **HOSPITAL** com a área de 50,50m<sup>2</sup>, cuja finalidade é exclusiva para ações relacionadas ao objeto do termo.

**Período para impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

**Justificativa de interesse público:**

O BOJ é uma OSC – Organização da Sociedade Civil, uma entidade sem fins lucrativos e que presta serviços em saúde para a população de Santa Catarina com mais de 46 anos de atuação e parceria com o sistema público. É a única organização da sociedade civil capaz de operacionalizar as ações relativas à captação de órgãos e tecidos para a realização de transplante de tecido ocular e que possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social pelo Ministério da Saúde pela prestação de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60%. Dispõe de habilitação junto ao Ministério da Saúde para a realização dos procedimentos de retirada de tecido ocular humano, conforme Portaria 647, de 07/06/2021.

Ainda, destacamos que é a única instituição com cadastro para a execução da operacionalização das ações relativas à captação de órgãos e tecidos para a realização de transplante de tecido ocular, conforme documento comprobatório (0016835351).

Elucidamos que a Lei Federal nº 13.019/2014 possibilita a formalização de parcerias com entidades por meio de inexigibilidade de chamamento público conforme o disposto no art. 31, respaldado este Município nas exposições acima relacionadas.

À face de todo o exposto, e considerando que a organização da sociedade civil é a única que possui reconhecimento pelo Ministério da Saúde para a tipologia do serviço, **e diante do requerimento da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, (0016165588), torna-se público para os interessados a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.**



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 16/05/2023, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016955831** e o código CRC **D05E22C5**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0017029462/2023 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 22 de maio de 2023.

Dispõe sobre Aprovação da prorrogação de vigência d o **Termo de Colaboração nº 083/2022/PMJ** - Projeto "Eu profissional", do **APRAT - Associação para Recuperação de Alcóolatrás e Toxicômanos**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014);

O Edital prevê tal prorrogação conforme descrevo a cláusula permitindo: "*Clausula 11;2.3 O prazo de vigência do Termo de Colaboração pactuando, será de até 12(doze) meses, a partir da data de assinatura do instrumento, prorrogável por até 6 (seis) mese, havendo solicitação justificada por escrito, protocolada junto à Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias antes do término do prazo de vigência*"

aprovação unânime em reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 11 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 083/2022/PMJ - Projeto "Eu profissional", do **APRAT - Associação para Recuperação de Alcoolatras e Toxicômanos**, até o dia 13.02.2024;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Delamar Agostinho

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017029462** e o código CRC **7A1A3CCF**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0017030887/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 22 de maio de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI**

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

**Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

**Resolução nº 015/2023 – COMDI.**



**Dispõe sobre a aprovação do relatório contábil de  
março de 2023 do FMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o **Ofício SEI nº 0016769722/2023-SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório contábil do FMDI do mês de março de 2023, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar o relatório contábil de março de 2023, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**Milton Américo dos Santos**

**Presidente do COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017030887** e o código CRC **FDC58AC4**.

---

## **RESOLUÇÃO SEI N° 0017039467/2023 - SAS.UAC.CMDM**

Joinville, 23 de maio de 2023.

### **RESOLUÇÃO 005/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 17 de maio de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, tem competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania;

Considerando o interesse do CMDM na elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Joinville;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias para três conselheiras de direito: Dyorgia Danielly da Rosa Bogo Pereira - presidente do CMDM, Palova Santos Balzer - vice-presidente do CMDM e Ana Mara Cortez da Silva Wagner - secretária CMDM e, para Oseas Liborio de Jesus, motorista que fará o traslado das conselheiras citadas, para visita técnica que será realizada no dia 30 de junho de 2023, a Assessoria de Políticas Públicas para Mulheres e Igualdade de Gênero, do município de Florianópolis. Esta visita técnica se dá, para verificar como o município de Florianópolis, por meio de referida assessoria, elaborou o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dyorgia Danielly da Rosa Bogo Pereira  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Dyorgia Danielly da Rosa Bogo Pereira, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017039467** e o código CRC **B8960436**.

## **RESOLUÇÃO SEI N° 0017050650/2023 - SEGOV.UAD**

Joinville, 23 de maio de 2023.

### **RESOLUÇÃO N° 106, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**Institui a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Joinville e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Fica instituída a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Joinville.

§ 1º A galeria descrita no caput deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição de fotografias das mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras titulares deste Município.

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas com:

I - confecção de material que identifique o espaço nominado "Galeria Lilás";

II - procedimentos necessários à exposição de fotografias das mulheres já eleitas como vereadoras titulares deste Município, desde que estas tenham autorizado a exposição de suas fotografias no respectivo espaço;

III - procedimentos necessários para a confecção de placas e/ou letreiros que identifiquem as vereadoras homenageadas;

IV - evento destinado à inauguração do espaço, nelas incluídas todas aquelas necessárias à sua realização com a dignidade que a homenagem exige.

Art. 3º As despesas oriundas desta Resolução serão suportadas pelo orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2023.

Diego Machado - PSDB

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017050650** e o código CRC **E0DBB928**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0017030630/2023 - SAS.UAC.CDPI**

Joinville, 22 de maio de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI**

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas  
Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

**Resolução nº 014/2023 – COMDI.**

**Dispõe sobre diárias de Conselheiros para  
participarem do Fórum Catarinense da Sociedade Civil  
pelos Direitos da Pessoa Idosa em Florianópolis.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando a realização da reunião ordinária de 16 de maio de 2023, discutiu e deliberou pela participação de três representantes inscritos no Fórum Catarinense da Sociedade Civil pelos Direitos da Pessoa Idosa. O Fórum acontecerá no dia **1º de junho de 2023**, em Florianópolis no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SC Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860;

Considerando a ata da reunião ordinária do COMDI;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar e liberar diárias para um motorista e três representantes do COMDI, Conselheiros não governamentais inscritos no Fórum Catarinense Permanente da Sociedade Civil pelos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 1º de junho de 2023, na cidade de Florianópolis – SC.

Art. 2º - Os Conselheiros que se disponibilizaram para representar o COMDI foram Alzair M.D. de Souza, Heidi Bublitz Schubert e Milton Américo dos Santos (em substituição a Júlia Cristina Lehm).

Art. 3º - O veículo e as diárias serão disponibilizados com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Milton Américo dos Santos**

**Presidente do COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017030630** e o código CRC **DE6AE986**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0017012053/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados os julgamentos dos recursos referentes ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 880/2022, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado (hidrojato - vácuo/alta aspiração) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Diante dos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, o Pregoeiro decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO EIRELI e SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017012053** e o código CRC **C6675EEB**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0017033340/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 024/2023 - UASG 453230, destinado a contratação de empresa para serviço de locação de impressoras 3D, conforme Padrão de Especificação Técnica (PET), incluindo implantação, treinamento dos profissionais envolvidos, serviços de manutenção corretiva/preventiva, peças/componentes e fornecimento de suprimentos e insumos necessários para realização dos projetos de Aprendizagem e Tecnologia educacional desenvolvidos nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação. Diante aos motivos expostos

no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ATTUAL COPY SYSTEM COMÉRCIO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017033340** e o código CRC **F83296B9**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0017047527/2023 - SAP.CVN

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 031/2019/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2023, alterando o item 1.4 da Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2019/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"**1.4** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235 e 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100."

**Leia-se:**

"As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235 / 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100 / 870 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017047527** e o código CRC **E754FDF6**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0017040935/2023 - SAP.CVN

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista - AMA.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício do ano de 2023, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 599 - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.335000 - Fonte 100."

**Leia-se:**

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235 / 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100 / 870 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017040935** e o código CRC **4872A9D6**.



**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0017045716/2023 - SAP.CVN****Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 055/2018/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2023, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 055/2018/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 599 - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.335000 - Fonte 100."

**Leia-se:**

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235 / 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100 / 870 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 23/05/2023, às 14:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017045716** e o código CRC **645BE6C1**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA : 16/05/2023

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO N° : 22.0.171348-5/2022/JURAT

RECLAMANTE : BSI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

ASSUNTO : IMUNIDADE/NÃO INCIDÊNCIA ITBI – SEI Nº 22.0.049403-8

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 86/2023

**EMENTA: ITBI. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA/NÃO INCIDÊNCIA. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. NÃO INSURGÊNCIA DIRETA E ESPECÍFICA CONTRA O INDEFERIMENTO. RECONHECIMENTO EXPRESSO DA NÃO INTEGRALIZAÇÃO. MODIFICAÇÃO DOS FUNDAMENTOS DA IMUNIDADE. NÃO APRECIÇÃO PELA AUTORIDADE FISCAL. INOVAÇÃO NO ÂMBITO DESTA JURAT. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 4.857/2003 C/C ARTIGO 9º DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **BSI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

**ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, não conhecer da reclamação, por ausência de contencioso, nos termos do voto do relator, sem prejuízo de novo requerimento a ser formulado pela contribuinte direcionado à Autoridade Fiscal.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/05/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017010186** e o código CRC **D6048EF8**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 16/05/2023**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1879/2020**

**RECLAMANTE: TRANSJOI TRANSPORTES LTDA**

**ASSUNTO: RESTITUIÇÃO IPTU – 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.**

**RELATORA: CRISTIANE STOLLE**

**RELATORA DESIGNADA PARA O ACORDÃO: ADRIANE ROSANE MUCKLER**

**ACÓRDÃO Nº 87/2023**

**IPTU. RESTITUIÇÃO DE PARTE DOS VALORES PAGOS ENTRE 2015 A 2019. RECLAMAÇÃO APRESENTADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.857/2003. INTEMPESTIVIDADE SUPERADA. ANÁLISE DE RESTITUIÇÃO PENDENTE. EXTINÇÃO DO PTAC NOS TERMOS DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DESTA JURAT. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A AUTORIDADE LANÇADORA. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara de julgamentos da JURAT, POR MAIORIA DE VOTOS (3X1), CONHECER DA RECLAMAÇÃO, superada a preliminar de não conhecimento (intempestividade) ventilada pela relatora, E TAMBÉM POR MAIORIA DE VOTOS (3X1) DAR PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto de divergência da Dra. Adriane Rosane Muckler, que entendeu pela devolução da matéria a autoridade lançadora para análise de mérito quanto a restituição, e destacou que o protocolo consta dentro do processo original. Neste sentido, foi acompanhada pelos julgadores Rosilaine Bokorni e Evanildo Silva Lins Junior. Vencida a Relatora que negava provimento a Reclamação.

**RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO:** Processo deverá ser enviado para a Unidade de Gestão de Arrecadação (UGA) para analisar o mérito do protocolo constante dentro do PTAC da JURAT referente ao pedido de restituição após a atualização do cadastro e após seguir os tramites normais sem prejuízo dos prazos legais.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle(relatora), Rosilaine Bokorni, Evanildo da Silva Lins Junior e Adriane Rosane Muckler sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

**Maico Bettoni**

**Adriane Rosane Muckler**

**Presidente**

**Relatora do Acórdão**



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/05/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017011754** e o código CRC **5FB65445**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 16/05/2023**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1527/2018 – Protocolo 32706/2018**

**RECLAMANTE: E&SVTT AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 36/2018 - IMUNIDADE DE ITBI**

**RELATORA: CRISTIANE STOLLE**

**ACÓRDÃO: 88/2023**

**EMENTA: ITBI. NF N. 36/2018. IMUNIDADE - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. VERIFICAÇÃO DE PREPONDERÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. EMPRESA SEM RECEITA OPERACIONAL E ATIVIDADE-FIM. FINALIDADE DA REGRA CONSTITUCIONAL DE IMUNIDADE – INCENTIVO A ATIVIDADE ECONOMICA – NÃO ATENDIMENTO DA NORMA IMUNIZANTE (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF E ART. 1º; §§ 1º E 2º, INCISO IV, ART. 3º DA LCM 400/2013). ITBI DEVIDO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros 2ª Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos conhecer o Recurso e por maioria de votos (3X2), com voto desempate da presidência, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a tributação do ITBI, nos termos do voto da relatora.

Os julgadores Evanildo Silva Lins Junior e Guilherme Ramos da Cunha abriram divergência sob fundamentos diversos pelo provimento da demanda. Evanildo Silva Lins Junior referendou a manutenção da imunidade por entender que a mera inatividade da empresa não é motivo para não conceder a imunidade. Guilherme Ramos da Cunha, utilizando do voto do Ministro Alexandre de Moraes, disposto no Tema 796, entendeu que a aplicação da imunidade da primeira parte do art. 156, §, I da CF/88 é incondicionada, bem como, seria aplicável a isenção prevista no inciso IV, art. 3º da LCM 400/2013, interpretado com o artigo 111 do CTN ao presente caso.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (Relatora), Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior, Rosilaine Bokorni, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristine Schulz.

Aprovado em sessão do dia 16 de maio de 2023.

**Maico Bettoni**

**Cristiane Stolle**

**Presidente**

**Relatora**



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 19/05/2023, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/05/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017012409** e o código CRC **2A29B405**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA : 16/05/2023

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 22.0.171412-0/2022/JURAT

RECLAMANTE : BSI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

ASSUNTO : IMUNIDADE/NÃO INCIDÊNCIA ITBI – SEI Nº 22.0.050223-5

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 85/2023

**EMENTA: ITBI. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA/NÃO INCIDÊNCIA. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. NÃO INSURGÊNCIA DIRETA E ESPECÍFICA CONTRA O INDEFERIMENTO. RECONHECIMENTO EXPRESSO DA NÃO INTEGRALIZAÇÃO. MODIFICAÇÃO DOS FUNDAMENTOS DA IMUNIDADE. NÃO APRECIÇÃO PELA AUTORIDADE FISCAL. INOVAÇÃO NO ÂMBITO DESTA JURAT. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 4.857/2003 C/C ARTIGO 9º DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **BSI**

**ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

**ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, não conhecer da reclamação, por ausência de contencioso, nos termos do voto do relator, sem prejuízo de novo requerimento a ser formulado pela contribuinte direcionado à Autoridade Fiscal.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

**MAICO BETTONI**

Presidente das Câmaras de Julgamento

**CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO**

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/05/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017009829** e o código CRC **2DD6118C**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**



**SESSÃO DO DIA: 16/05/2023**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 22.0.078968-2**

**RECLAMANTE: LB PARTICIPAÇÕES LTDA**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 05/2022**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO nº 083/2023**

**ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I DA CF. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE PESSOA JURÍDICA. EMPRESA INATIVA. DESCARACTERIZAÇÃO DO INSTITUTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. REGRA IMUNIZANTE COM CARÁTER FINALÍSTICO DE FOMENTO À ATIVIDADE ECONOMICAMENTE ORGANIZADA. BASE DE CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO GENÉRICA. REQUISITOS DO ART. 10 DA LCM Nº 400/2014 NÃO ATENDIDOS PELO CONTRIBUINTE. MANUTENÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação e no mérito, por voto minerva da Presidência, negar-lhe provimento, mantendo-se a Notificação de Tributos nº 05/2022, nos termos do voto divergente da julgadora Priscila Zanguelini Gesser.

A julgadora Priscila Zanguelini Gesser abriu divergência, no sentido de que ao permanecer inativo o contribuinte não cumpriu o caráter finalístico da norma, que é fomentar a atividade econômica, razão pela qual incide o ITBI. Quanto à base de cálculo, votou pela sua manutenção em razão de que os valores declarados pelo contribuinte são muito aquém dos valores praticados pelo mercado imobiliário. Que a legislação municipal vigente se amolda ao Tema nº 1113 pois possibilita ao contribuinte a discussão da base de cálculo nos termos do art. 10 da LCM nº 400/2013, sendo que nesse ponto a impugnação do contribuinte é genérica. Foi acompanhada pela julgadora Simone Hartisch, que fundamentou seu voto ainda no art. 6º, § 3º da LCM nº 400/2013.

O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou voto do relator quanto à manutenção da imunidade e quanto à base de cálculo diverge parcialmente por entender que o Tema nº 1113 não implica em conferir presunção absoluta de veracidade da base de cálculo declarada pelo contribuinte, mas entende que houve nulidade da base de cálculo em razão de ofensa aos princípios do contraditório e ampla defesa ao contribuinte,

ao qual não foi oportunizada a possibilidade de questionar a base de cálculo.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Priscila Zanguelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

**Maico Bettoni**

**Osni Sidnei Munhoz**

**Presidente das Câmaras**

**Relator**

Acórdão aprovado na sessão do dia 16 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/05/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017029441** e o código CRC **1167FB7B**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA : 16/05/2023

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 22.0.171371-0/2022/JURAT

RECLAMANTE : BSI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

ASSUNTO : IMUNIDADE/NÃO INCIDÊNCIA ITBI – SEI Nº 22.0.050205-7

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 84/2023

**EMENTA: ITBI. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA/NÃO INCIDÊNCIA. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. NÃO INSURGÊNCIA DIRETA E ESPECÍFICA CONTRA O INDEFERIMENTO. RECONHECIMENTO EXPRESSO DA NÃO INTEGRALIZAÇÃO. MODIFICAÇÃO DOS FUNDAMENTOS DA IMUNIDADE. NÃO APRECIÇÃO PELA AUTORIDADE FISCAL. INOVAÇÃO NO ÂMBITO DESTA JURAT. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 4.857/2003 C/C ARTIGO 9º DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **BSI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

**ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, não conhecer da reclamação, por ausência de contencioso, nos termos do voto do relator, sem prejuízo de novo requerimento a ser formulado pela contribuinte direcionado à Autoridade Fiscal.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 23/05/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017008970** e o código CRC **56A50044**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 308/2023

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 056/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE EVENTOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, EM MODELO DE PROVA DE CONCEITO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023.

**Rafael Eduardo da Cunha**, Matrícula nº 0895 - Gestor Titular

**Clarissa Campos de Sá**, Matrícula nº 0125 - Gestora Suplente

**Luanna da Silva de Souza**, Matrícula nº 0776 - Fiscal Titular

**Jeferson Machado**, Matrícula nº 0772 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017042702** e o código CRC **3722BA32**.